



Elaboração de Memorial Descritivo e Orçamento Básico para os serviços públicos de coleta regular urbana e rural, coleta seletiva, transbordo, transporte para destinação final, destinação final

VOLUME ÚNICO
REL-222-S23-01-RE-03-C
Navegantes, SC – outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC

Elaboração de Memorial Descritivo e Orçamento Básico para os serviços públicos de coleta regular urbana (área urbana e rural), coleta seletiva, transbordo, transporte e destinação final

VOLUME ÚNICO

C	10/2024	HENRIQUE	Emissão Final	CARLA	HUMBERTO
B	09/2024	HENRIQUE	Emissão intermediário	CARLA	HUMBERTO
A	08/2024	HENRIQUE	Emissão inicial	CARLA	HUMBERTO
Rev.	Data	Elaboração	Modificação	Verificação	Coordenação

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	5
2	OBJETO	6
3	O MUNICÍPIO	7
4	MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO.....	13
4.1	DIMENSIONAMENTO DA FROTA.....	10
4.1.1	COLETA REGULAR URBANA	10
4.1.2	COLETA SELETIVA.....	12
4.1.3	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.....	13
4.1.4	TRANSPORTE PARA DISPOSIÇÃO FINAL	13
4.1.5	DISPOSIÇÃO FINAL.....	14
4.2	DIMENSIONAMENTO DA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	16
4.2.1	EXTENSÃO ATENDIDA POR SETOR	16
4.2.2	SETORES DE COLETA.....	17
4.2.2.1	SETORES PARA A COLETA REGULAR	17
4.2.2.2	SETORES DA COLETA SELETIVA	18
4.2.2.3	MAPEAMENTO DOS SETORES DE COLETA REGULAR E SELETIVA.....	19
4.2.3	VIAS DE CONEXÃO – TRECHOS SEM COLETA.....	20
4.2.4	RESUMO DAS QUILOMETRAGENS COLETADAS.....	20
4.3	DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE COLETA.....	21
4.3.1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.....	21
4.3.1.1	COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL	21
4.4	CUSTOS DE EQUIPE	21
4.4.1	CUSTOS DE MÃO DE OBRA:.....	21
4.4.1.1	PISO SALARIAL	21
4.4.1.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	22
4.4.1.3	ADICIONAL NOTURNO	22
4.4.1.4	HORA EXTRA	22
4.4.1.5	ENCARGOS SOCIAIS.....	22
4.4.2	DIREITOS E BENEFÍCIOS	24
4.4.2.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25
4.4.2.2	SEGURO DE VIDA.....	25
4.4.3	CUSTOS GERAIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E UNIFORMES.....	25
4.4.4	CUSTO TOTAL DAS EQUIPES DE COLETA	26
4.5	CUSTOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26
4.5.1	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO.....	26
4.5.2	CHASSIS.....	27
4.5.3	COMPACTADOR, CAÇAMBAS E EQUIPAMENTOS.....	27
4.5.4	REMUNERAÇÃO DE CAPITAL.....	27
4.5.5	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.....	27
4.5.5.1	IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	27
4.5.5.2	CRVL - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	28
4.5.6	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.....	28
4.5.7	MANUTENÇÃO, PEÇAS, SERVIÇOS E LAVAGENS.....	28
4.5.8	PNEUS, CÂMARAS, PROTETOR, RECAPAGEM E CONSERTOS.....	29
4.5.9	ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES	30
4.5.10	PESAGEM E MONITORAMENTO	30

4.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BDI	30
5	PLANILHA RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BÁSICO.	32
6	JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO	33
7	ANEXOS.....	35
7.1	ANEXO I CONVENÇÃO COLETIVA.....	35
7.2	ANEXO II COTAÇÕES DE MERCADO	35
7.3	ANEXO III DIMENSIONAMENTO E ORÇAMENTO BÁSICO.....	35
7.4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	35

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Saneamento Básico – (SESAN), apresenta nesta oportunidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES o Memorial Descritivo e de Cálculo que tem por finalidade fundamentar a Planilha de Composição de Custos, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Navegantes/SC, servindo como Planilha Orçamentária do processo licitatório.

Destacamos que os estudos contemplam alternativas de modelos de contratação de forma a proporcionar a solução de melhor relação técnica/econômica.

SESAN

OUTUBRO DE 2024

2 OBJETO

Constitui objeto do presente estudo a Elaboração de Memorial Descritivo e Orçamento Básico para os serviços públicos de coleta regular urbana (sede e distritos), coleta seletiva, transbordo, transporte para destinação final, destinação final.

Neste contexto, compreende parte do objeto o Memorial Descritivo e de Cálculo que tem por finalidade fundamentar a Planilha de Composição de Custos, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Navegantes/SC, servindo como Planilha Orçamentária do processo licitatório.

Nestes termos e com o objetivo de melhorar continuamente a execução da prestação destes serviços, foram avaliadas modelos de contratação a fim de assegurar viabilidade técnica e econômica.

Para fins de dimensionamento, os serviços que constituem o objeto conforme seguem:

- Serviços de Manejo de Resíduos
 - Coleta de resíduos sólidos domiciliares e similares a resíduos domiciliares gerados em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e públicos (na área urbana e rural do município);
 - Coleta seletiva de resíduos recicláveis;
 - Transbordo (coleta regular e coleta seletiva);
 - Transporte dos resíduos sólidos domiciliares da coleta Regular e coleta seletiva com destinação final (prevendo um raio de 200km para ambas as coletas);
 - Disposição final em aterro sanitário.

3 O MUNICÍPIO

O município de NAVEGANTES/SC está localizado na região do litoral centro norte catarinense e faz parte da Mesorregião do Vale do Itajaí, segundo dados da SESAN, o per capita de resíduos é de 0,93 kg/hab/dia.

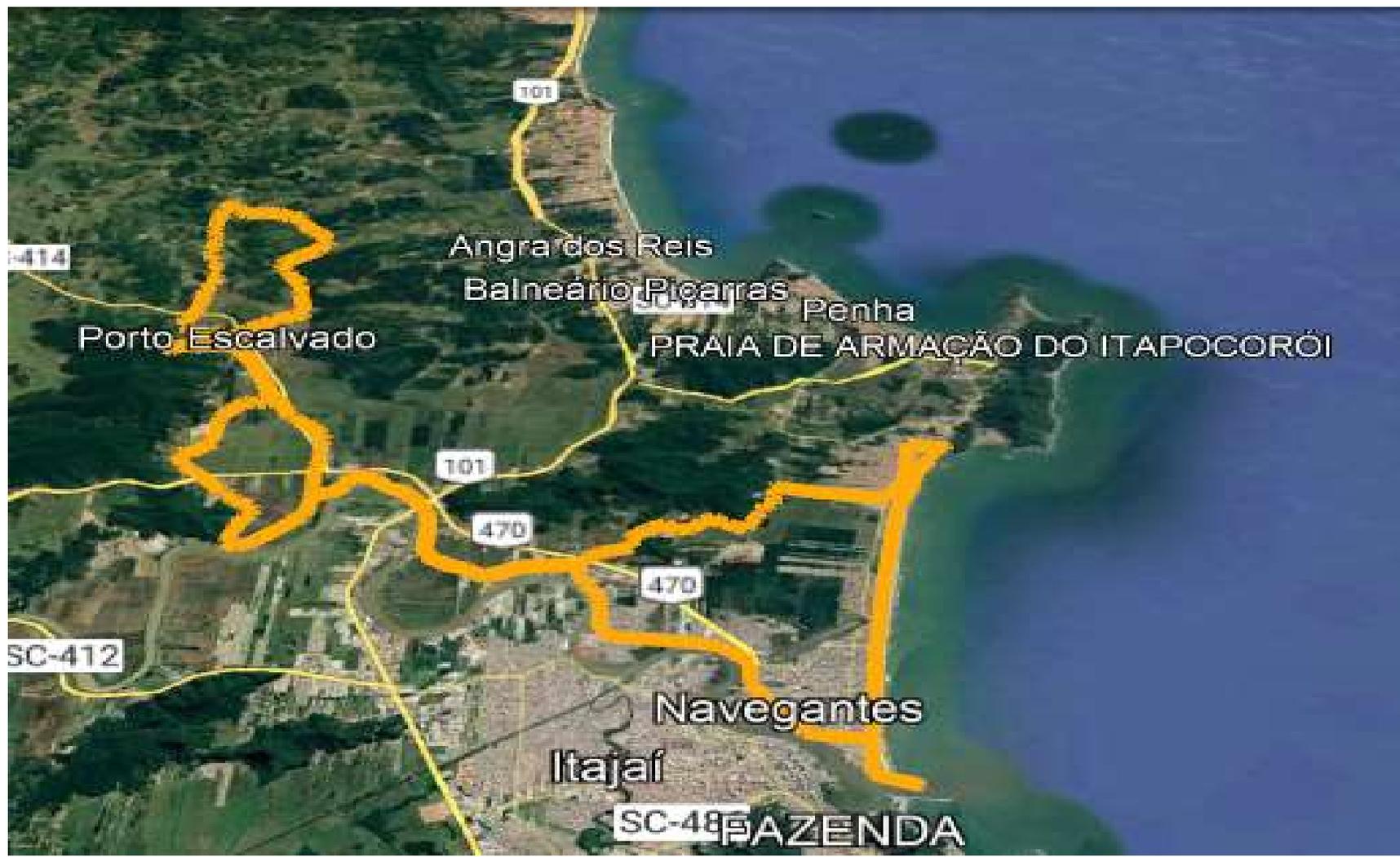
Segundo dados da prefeitura, o município coleta mensalmente 2.400 toneladas de resíduos da coleta convencional, 104 toneladas da coleta seletiva.

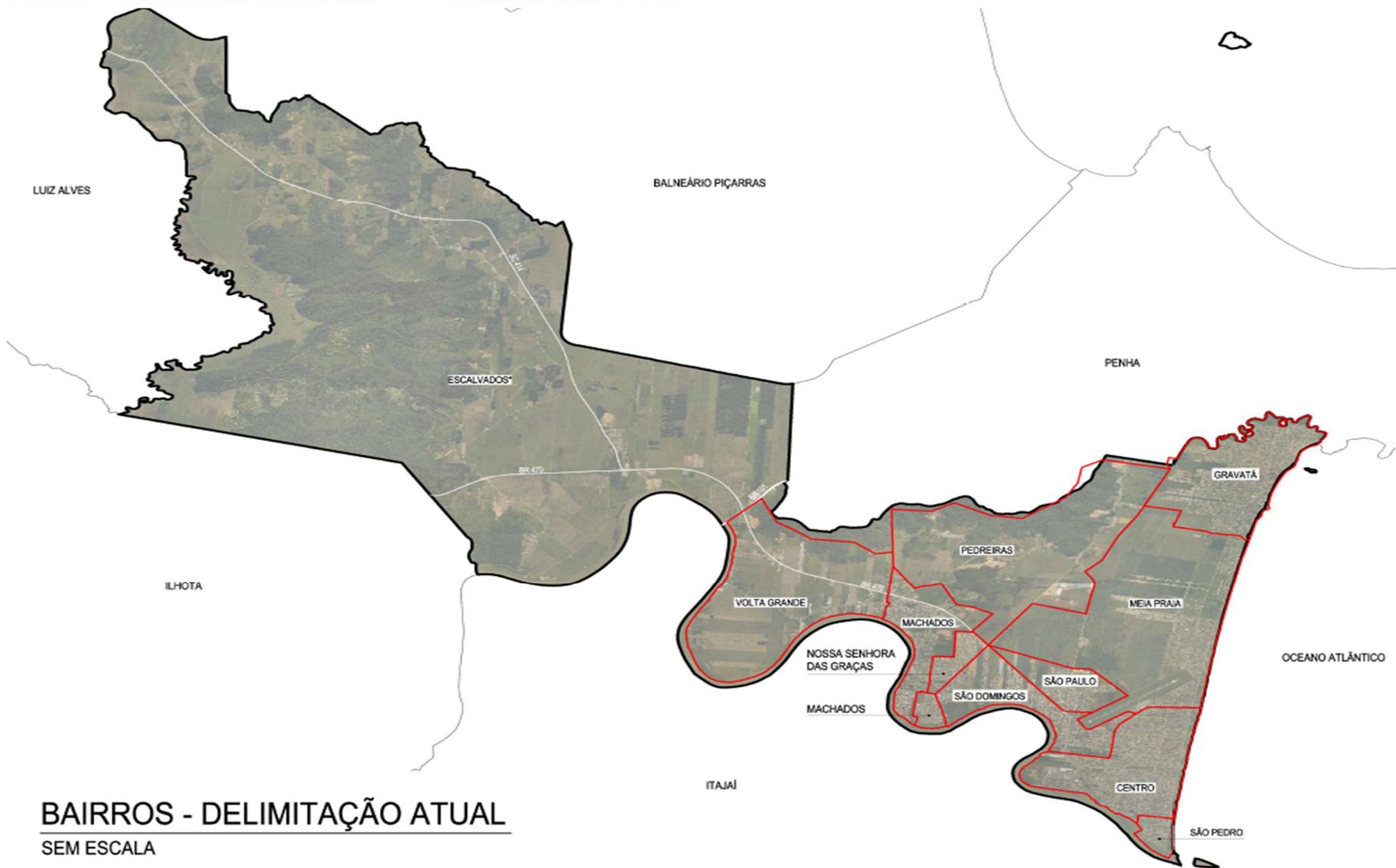
Destaca-se que o município de Navegantes conta com outros 14 bairros, mais localidades que compõe sua área urbana e rural. Sendo eles:

- São Pedro
- Centro
- São Paulo
- Pedreiras
- Gravatá
- Meia Praia
- São Domingos
- Nossa Sr(a) das Graças
- Machados
- Volta Grande
- Hugo de Almeida
- Porto Escalvados
- Escalvados
- Escalvadinhos
- Localidade: Porto das Balsas
- Localidade: Açude
- Localidade: Areias

Os mapas abaixo destacam a área total do município e seus municípios limítrofes, assim como a localização de seus bairros e localidades:

Figura 1 - Mapa de localização do município de NAVEGANTES/SC





BAIRROS - DELIMITAÇÃO ATUAL
SEM ESCALA



4 MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

Neste capítulo apresentamos o memorial descritivo e de cálculo, composto pelos seguintes itens:

- Dimensionamento da frota;
- Dimensionamento da quilometragem;
- Dimensionamento das equipes do serviço de coleta;
- Custos de equipe;
- Custos de veículos e equipamentos; e,
- Despesas administrativas e BDI.

4.1 DIMENSIONAMENTO DA FROTA

A frota foi dimensionada em função da quantidade de resíduos coletados em cada tipo de serviço, visando otimizar o número de veículos, obedecendo a capacidade de carga dos mesmos.

O levantamento dos custos dos veículos foi através da tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, as cotações dos equipamentos, caçambas e containers se deu através dos valores médios de pesquisas de mercado e foram retirados do Processo Licitatório Nº 011/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC. Os orçamentos estão disponíveis nos anexos.

Os itens a seguir apresentam o dimensionamento da frota operacional para cada tipo de serviço.

4.1.1 COLETA REGULAR URBANA

A coleta de resíduos sólidos domiciliares (urbana sede e distritos), consiste no recolhimento dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, e resíduos de características domiciliares gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, e congêneres e no seu transporte do ponto de geração ao local de destino, que será a Estação de Transbordo. Os resíduos deverão ser acondicionados pelos geradores em recipientes adequados e limitados a 50 litros/dia por domicílio e 100 litros/dia para estabelecimentos comerciais.

Tabela 1 – Turnos da coleta Regular

Turnos	Horário
1º Turno / 2º Turno:	05:00 às 22:00

As frequências podem variar da seguinte forma:

Segundas-Feiras	Quartas-Feiras	Sextas-Feiras
05:00 às 22:00 horas	05:00 às 22:00 horas	05:00 às 22:00 horas



São Pedro São Domingos Centro São Paulo Pedreiras Volta Grande Hugo de Almeida Porto Escalvados	São Pedro São Domingos Centro São Paulo Pedreiras	São Pedro São Domingos Centro São Paulo Pedreiras
Terças-Feiras	Quintas-Feiras	Sábados
05:00 às 22:00 horas	05:00 às 22:00 horas	05:00 às 22:00 horas
Gravatá Meia Praia Nossa Senhora das Graças Machados Escalvados	Gravatá Meia Praia Nossa Senhora das Graças Machados Volta Grande Hugo de Almeida Porto Escalvados	Gravatá Meia Praia Nossa Senhora das Graças Machados Escalvados

A CONTRATADA, preferencialmente, deverá distribuir seus serviços nos períodos diurno/noturno de acordo com o horário acima exposto, a fim de assegurar o descanso dos munícipes. Nos locais de difícil acesso devido a movimentação de carros ou pessoas poderá ser executada excepcionalmente no período noturno, desde que aprovada pela Municipalidade.

Considerando as frequências de coleta, admitiu-se uma quantidade média coletada de 95 toneladas por dia.

A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em seu item 38.6.6 traz a seguinte informação:

b) limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores), além de outros procedimentos de segurança.

Desta forma, foi dimensionado para a coleta regular urbana sede e rural uma frota de 4 caminhões compactadores de 15,0 m³, sendo que irá operar em 2 turnos, com grau de compactação da caçamba 1 ton./m³ e 1 utilitário pequeno para acessar os becos do município, assim auxiliando na coleta.

O dimensionamento da frota auxiliar (utilitário leve) e caminhão reserva está compartilhada com os serviços da coleta seletiva. Os veículos e equipamentos selecionados estão dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 – Dimensionamento da frota operacional para a coleta regular urbana (sede e distritos)

Dimensionamento da Frota Operacional	Coleta Regular Urbana
Caminhão Coletor de Lixo - para caçamba coletora compactadora de 15 m ³ - Operando em 2 turnos	4
Caminhão Coletor de Lixo - para caçamba coletora compactadora de 15 m ³ - Reserva	0,7
Caçamba compactadora de 40m ³ /ou 60m ³ - operando em 2 turnos	2

Caçamba compactadora de 40m ³ /ou 60m ³ - Reserva	0,7
Veículo Utilitário tipo pick-up	0,4

4.1.2 COLETA SELETIVA

Assim como na coleta regular, a coleta seletiva, consiste no recolhimento, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, e resíduos de características domiciliares gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, e congêneres e no seu transporte em veículos apropriados para a unidade de transbordo/ ou associação do município de Navegantes/SC – Recinave para valorização dos materiais, conforme texto citado abaixo:

Uma parte dos resíduos recicláveis são encaminhados para Associação dos Agentes da Reciclagem de Navegantes (RECINAVE). O volume excedente, que não pode ser processado pela associação, também está sendo enviado para a unidade de transbordo e depois encaminhado para Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR) da empresa CONTRATADA, conforme PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Tabela 3 – Turnos da coleta seletiva

Turnos	Horário
1º Turno	05:00 às 22:00

A frequência da coleta seletiva é semanal e admitiu-se uma quantidade média diária coletada de 2,0 toneladas. Portanto, foi dimensionado 2 equipes de trabalho, utilizando uma frota de 1 caminhão compactador de 15m³, sendo que irá operar em dois 2 turnos, com grau de compactação da caçamba 0,2 ton./m³ e 1 utilitário pequeno para acessar os bicos do município, assim auxiliando na coleta.

A escolha do caminhão compactador se faz necessária para adequação da atividade e atendimento à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, que em seu item 38.6.6 traz a seguinte informação: A coleta de resíduos sólidos domiciliares deve ser realizada em veículo que não exija a movimentação habitual de material em altura superior à do ombro dos trabalhadores.

Tabela 4 - Dimensionamento da frota operacional para a coleta seletiva

Dimensionamento da Frota Operacional	Coleta Seletiva
Caminhão Coletor de Lixo - para caçamba coletora compactadora de 15 m ³ - Operando em 2 turno	1
Caminhão Coletor de Lixo - para caçamba coletora compactadora de 15 m ³ - Reserva	0,3
Veículo Utilitário tipo pick-up	0,25

Em razão do risco de coleta indevida de resíduos comuns pelos serviços de coleta seletiva, optou-se por aplicação de preço por equipe, ao invés de preço por tonelada, haja vista, que se assim fosse, os custos finais para a administração pública poderiam ser excessivos. Ou seja, a cobrança de serviços de coleta seletiva em R\$/ton, tornam o preço unitário muito superior ao preço R\$/ton da coleta regular, o que em caso de coleta indevida proposital ou não, resultam em prejuízos financeiros à administração.



4.1.3 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

A operação da estação de transbordo acontecerá com 2 profissionais no período de 2 turnos, conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Turnos de operação do transbordo

Turnos	Horário de operação do transbordo
Turno único	05:00 às 22:00

O local está dimensionado para receber em média 95 toneladas de resíduos sólidos por dia da coleta Regular e 2,0 toneladas de resíduos sólidos por dia da coleta seletiva. A Tabela 6 apresenta o dimensionamento de veículo para o transbordo.

Tabela 6 - Dimensionamento do veículo para o transbordo

Dimensionamento veículo	Transbordo
Veículo Utilitário tipo pick-up	0,35

4.1.4 TRANSPORTE PARA DISPOSIÇÃO FINAL

- Coleta Regular e Coleta Seletiva:

O transporte dos resíduos sólidos provenientes da coleta Regular para a disposição final no aterro sanitário e os da coleta seletiva para a valorização acontecerá em 1 turno, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 – Turnos de operação e transporte de resíduos para o aterro sanitário

Turnos	Horário para Disposição Final
Turno único	05:00 às 18:00

O transporte dos resíduos da coleta Regular até o aterro sanitário ocorrerá através de 1 veículo roll on roll off com caçamba de 40 m³, ou carreta de 60 m³ e uma caçamba/ou carreta extra para eventuais necessidades. O dimensionamento do transporte prevê 1 a 2 viagem por dia dependendo da necessidade do município.

O transporte dos resíduos da coleta seletiva até o local definido para a valorização de resíduos uma parte dos resíduos recicláveis são encaminhados para Associação dos Agentes da Reciclagem de Navegantes (RECINAVE). O volume excedente, que não pode ser processado pela associação, também está sendo enviado para a unidade de transbordo e depois encaminhado para Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR) da empresa CONTRATADA, ocorrerá através do mesmo veículo roll on roll off utilizado para os resíduos da coleta Regular, além de mais uma caçamba de 29 m³. O dimensionamento prevê 1 viagem a cada dois dias.



Tabela 8 - Dimensionamento da frota operacional para o transbordo

Dimensionamento da Frota Operacional	Transporte Coleta Regular	Transporte Coleta Seletiva
Caminhão para equipamento Roll on Roll Off ou Cavalinho para carreta operando 1 turno	0,7	0,3
Equipamento Roll on Roll Off/ ou Carreta operando 1 turno	0,7	0,3
Contêiner 40 m ³ / ou carreta 60m ³ operando 1 turno	1	1
Contêiner 40 m ³ / ou carreta 60m ³ operando 1 turno como reserva	0,7	0,3

4.1.5 DISPOSIÇÃO FINAL

Foi realizado um levantamento de alternativas para disposição final dos resíduos gerados em Navegantes, este levantamento teve como premissa básica a definição do raio de 200 km a partir do município, este valor foi definido buscando viabilizar a operação do transporte para a destinação final duas vezes por turno trabalhado, visto que conforme análise valores acima de 200 km este tipo de operação se torna inviável.

Com este raio de 200 km foram localizadas 4 (quatro) opções mais viáveis para destinação final, sendo apresentado abaixo os aterros e suas respectivas distâncias lineares ao centroide do município:

- Aterro Sanitário de Joinville – 83 km;
- Aterro Sanitário de Brusque – 53 km;
- Aterro Sanitário de Biguaçu – 76 km.
- Aterro Sanitário de João do Itaperiú – 50 km.

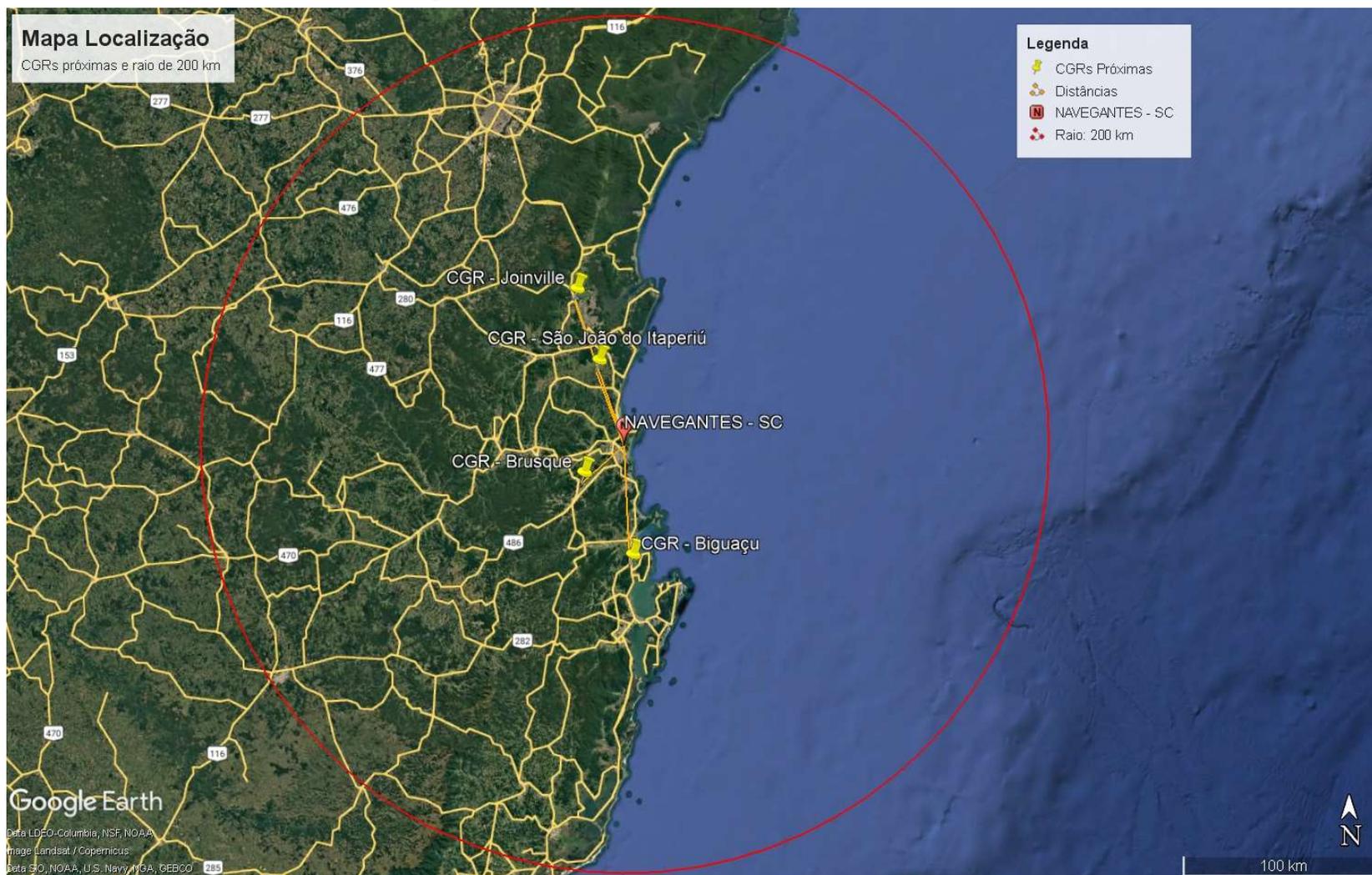
A partir da consulta as empresas responsáveis pelos aterros supracitados o orçamento do contrato existente Nº 332/2023 pela prefeitura indica que o valor recebido por tonelada no aterro de Brusque é de R\$ 249,00 sendo este valor o balizador para as análises que seguem.

O mapa localizado na Figura 3 apresenta os aterros sanitários citados acima, com destaque para o raio de 200 km e a localização de Navegantes. Vale destacar que para a destinação dos resíduos recicláveis, foi considerado a mesmo raio de 200km.





Figura 3 - Mapa dos aterros sanitários no raio de 200 km.



REL-222-S23-01-RE-01-C – ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA REGULAR URBANA SEDE E DISTRITOS, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO, TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL, DESTINAÇÃO FINAL.

- Setor matutino;
- Setor vespertino;

Tabela 13 - Setores de coleta de resíduos sólidos urbanos convencionais

Setor	Frequência	Dias	Horário
Setor M1	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	MATUTINO
Setor M2	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	MATUTINO
Setor M3	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	MATUTINO
Setor M4	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	MATUTINO
Setor M5	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	MATUTINO
Setor M6	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	MATUTINO
Setor M7	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	MATUTINO
Setor M8	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	MATUTINO
Setor T1	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	VESPERTINO
Setor T2	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	VESPERTINO
Setor T3	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	VESPERTINO
Setor T4	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	VESPERTINO
Setor T5	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	VESPERTINO
Setor T6	3 vezes	Segunda, Quarta e Sexta	VESPERTINO
Setor T7	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	VESPERTINO
Setor T8	3 vezes	Terça, Quinta e Sábado	VESPERTINO
Setor T9	2 vezes	Segunda e Quinta	VESPERTINO
Setor T10	2 vezes	Terça e Sábado	VESPERTINO

Excepcionalmente no período compreendido entre a segunda quinzena de dezembro e primeira quinzena de fevereiro (15/12 a 15/02), em virtude da temporada de veraneio, nos bairros: centro (entre a Av. José Juvenal Mafra e Av. Pref. Cirino Adolfo Cabral), Meia Praia (entre a Av. José Juvenal Mafra e Av. Pref. Cirino Adolfo Cabral) e Gravatá (entre a Av. Radial Ivo Silveira e Av. Pref. Cirino Adolfo Cabral); a coleta dos resíduos sólidos urbanos dar-se-á com frequência diária.

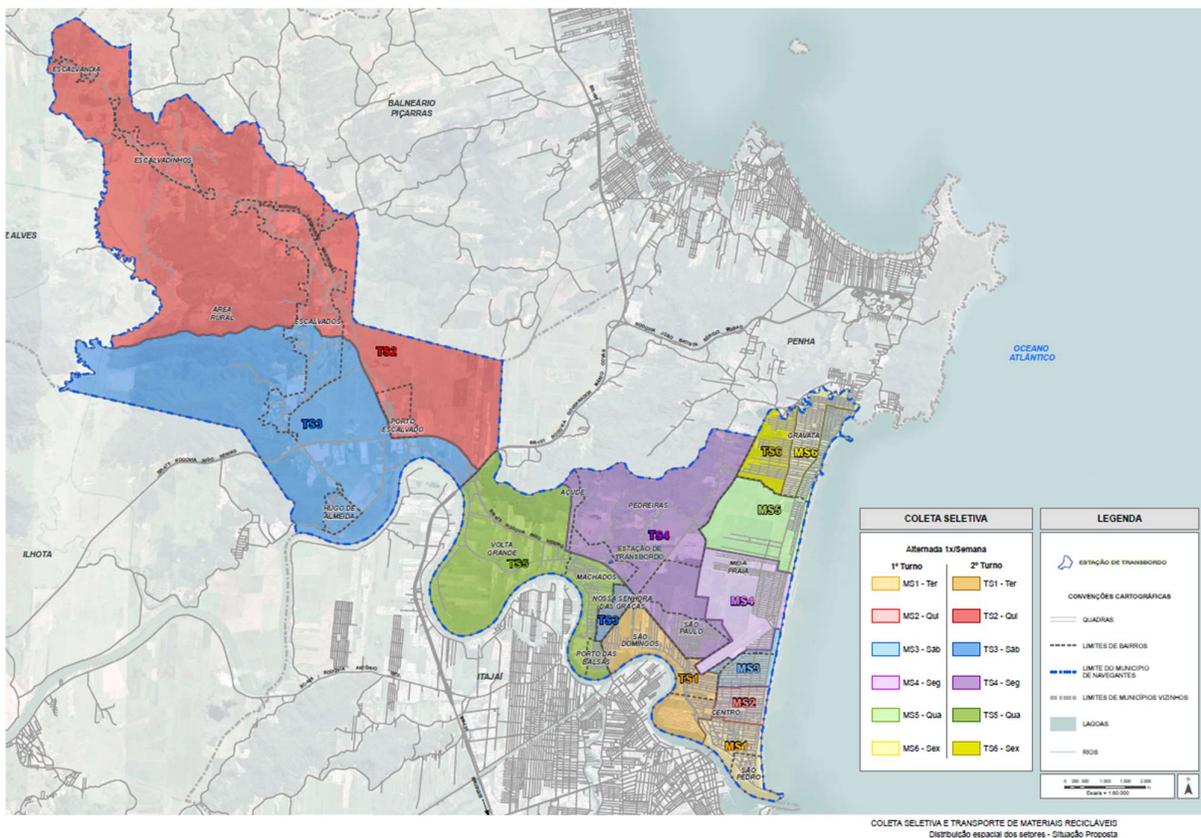
4.2.2.2 SETORES DA COLETA SELETIVA

A distribuição dos setores da coleta seletiva é proposta com 12 rotas de coleta de resíduos sólidos urbanos seletivos, ocorrendo 1 vez por semana (Segunda à Sábado). Todas as rotas estão concentradas em um único turno, com início às 05:00h e término às 22:00h.

Tabela 14 - Setores da coleta seletiva

Setor	Frequência	Dias	Horário
Setor MS1	1 vez	Terça-Feira	Matutino
Setor MS2	1 vez	Quinta-Feira	Matutino
Setor MS3	1 vez	Sábado	Matutino
Setor MS4	1 vez	Segunda-Feira	Matutino
Setor MS5	1 vez	Quinta-Feira	Matutino





4.2.3 VIAS DE CONEXÃO – TRECHOS SEM COLETA

Com a finalidade de aferir os dados calculados, foram considerados além da quilometragem rodada no setor os trechos de conexão entre áreas atendidas pelo mesmo setor, as rotas que atendem os distritos foram calculadas para permitir a correta validação da velocidade dos veículos ao longo do processo de coleta. Visto só existe a restrição de 10 km/hora durante a coleta de resíduos.

No caso da coleta seletiva visto a existência de 12 diferentes cooperativas em diferentes regiões do município, foi elaborado uma média das distâncias de cada setor para as cooperativas mais distantes do centro do município. Sendo elaborado assim uma média destes valores.

Para esta aferição foi utilizado o centroide de cada setor e utilizado como pontos de garagem e transbordo os locais atualmente empregados.

4.2.4 RESUMO DAS QUILOMETRAGENS COLETADAS

Tabela 15 - Quilometragens por tipo de coleta

Tipo	Quilometragem coletada	Quilometragem total
Coleta Regular	39.273,00	40.773,00
Coleta seletiva	14.982,50	15.882,50

4.3 DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE COLETA

4.3.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.3.1.1 COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O número de equipes de coleta foi dimensionado por turno de trabalho: 1º turno e 2º turno. A composição das equipes para cada tipo de serviço foi composta por veículo: 1 motorista e 2 coletores, para as coletas Regular e seletiva.

Para o transbordo foi considerado 2 coletores, e, para o transporte, 1 motorista.

O cargo de fiscal de operação está com os serviços compartilhados entre as atividades da coleta Regular e seletiva, assim como os cargos para transbordo, transporte e reservas técnicas. O dimensionamento é apresentado na Tabela 16:

Para a previsão de reserva técnica no dimensionamento das equipes, o valor percentual adotado foi de 20% da equipe dimensionada.

Tabela 16 – Composição da Equipe de coleta Regular, coleta seletiva, transbordo e transporte para destinação final.

Cargos	Coleta Regular	Coleta Seletiva	Transbordo	Transporte – Disposição final em aterro	Transporte – Destinação final em central de valorização - Recinave
Motorista 1º turno	4	1	-	-	-
Motorista 2º turno	4	1	-	0,7	0,3
Motorista reserva	0,4	0,25	-	0,2	0,15
Coletor 1º turno	8	4	-	-	-
Coletor 2º turno	8	4	2	-	-
Coletor reserva	0,8	0,6	0,6	-	-
Fiscal	0,4	0,25	0,35	-	-

4.4 CUSTOS DE EQUIPE

4.4.1 CUSTOS DE MÃO DE OBRA:

Para avaliação do custo da mão de obra, o orçamento considerou o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023) do sindicato dos trabalhadores nas empresas privadas e afins no estado de Santa Catarina e demais legislações vigentes.



4.4.1.1 PISO SALARIAL

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023), define o valor do piso salarial mensal para a categoria igual a R\$ 1.521,00 para os coletores e R\$ 2.184,00 para motoristas.

Os valores base adotados neste estudo equivalem aos adotados na convenção coletiva.

4.4.1.2 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023) e legislação trabalhista vigente estabelece como base de cálculo, para fins de aplicação dos percentuais de insalubridade, o salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00).

Quanto ao grau de insalubridade, o Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres estabelece insalubridade em grau máximo para trabalho ou operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização), correspondente a 40% do salário mínimo nacional.

Para o caso dos motoristas e demais cargos que possam ter algum contato com o resíduo, a incidência do adicional de insalubridade não está prevista na NR 15, porém, neste estudo foi considerando o mesmo percentual de 40% do salário mínimo nacional.

4.4.1.3 ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno compõe os custos de mão de obra, correspondendo a um acréscimo de 20% sobre a hora diurna. É considerado noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte. Para este estudo não foi previsto adicional noturno para os trabalhadores envolvidos.

4.4.1.4 HORA EXTRA

A remuneração da hora suplementar corresponde a um valor 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal. Para horas extras trabalhadas nos feriados, no entanto, a hora extra é pelo menos 100% superior à hora normal.

Para este estudo não foi previsto horas extras para os trabalhadores envolvidos.

4.4.1.5 ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais são os custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos de mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas convenções coletivas de trabalho.

Os percentuais definidos para os Encargos Sociais foram estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, bem como o detalhamento para a definição desses percentuais no SINAPI, para o estado de Santa Catarina. Em decorrência da necessidade de atualização dos cálculos desses percentuais e os elementos considerados, foi buscada a versão mais atual de dezembro de 2022.

4.4.1.6 PISO SALARIAL

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023), define o valor do piso salarial mensal para a categoria igual a R\$ 1.521,00 para os coletores e R\$ 2.184,00 para motoristas.

Os valores base adotados neste estudo equivalem aos adotados na convenção coletiva.

4.4.1.7 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023) e legislação trabalhista vigente estabelece como base de cálculo, para fins de aplicação dos percentuais de insalubridade, o salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00).

Quanto ao grau de insalubridade, o Anexo XIV da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres estabelece insalubridade em grau máximo para trabalho ou operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização), correspondente a 40% do salário mínimo nacional.

Para o caso dos motoristas e demais cargos que possam ter algum contato com o resíduo, a incidência do adicional de insalubridade não está prevista na NR 15, porém, neste estudo foi considerando o mesmo percentual de 40% do salário mínimo nacional.

4.4.1.8 ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno compõe os custos de mão de obra, correspondendo a um acréscimo de 20% sobre a hora diurna. É considerado noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte. Para este estudo não foi previsto adicional noturno para os trabalhadores envolvidos.

4.4.1.9 HORA EXTRA

A remuneração da hora suplementar corresponde a um valor 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal. Para horas extras trabalhadas nos feriados, no entanto, a hora extra é pelo menos 100% superior à hora normal.

Para este estudo não foi previsto horas extras para os trabalhadores envolvidos.

4.4.1.10 ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais são os custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos de mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas convenções coletivas de trabalho.

Os percentuais definidos para os Encargos Sociais foram estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, bem como o detalhamento para a definição desses percentuais no SINAPI, para o estado de Santa Catarina. Em decorrência da necessidade de atualização dos cálculos desses percentuais e os elementos considerados, foi buscada a versão mais atual de dezembro de 2022.

A Tabela 18 apresenta os percentuais de Encargos Sociais.

Tabela 18 - Percentuais de encargos sociais

Composição dos Encargos Sociais		Mensalista
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	SOMA GRUPO A	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriatos	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,05%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	SOMA GRUPO B	19,76%
C1	Aviso prévio indenizado	3,63%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,09%
C3	Férias indenizadas	0,67%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	1,75%
C5	Indenização adicional	0,31%
C	SOMA GRUPO C	6,45%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,32%
D	SOMA GRUPO D	7,79%
	SOMA (A+B+C+D)	71,80%

4.4.2 DIREITOS E BENEFÍCIOS

Para avaliação de direitos e benefícios, o orçamento considerou o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023) do sindicato dos trabalhadores nas empresas privadas e afins no estado de Santa Catarina e demais legislações vigentes.

4.4.2.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

O vale alimentação/refeição caracteriza-se como benefício com finalidade pró-trabalho, de alimentar os empregados em dias efetivos de serviço.

As empresas concederão aos trabalhadores da categoria a título de vale alimentação/refeição, o valor mensal de R\$ 327,45, conforme determinado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (número de registro no MTE SC000534/2023) do sindicato dos trabalhadores nas empresas privadas e afins no estado de Santa Catarina, considerando 26 dias trabalhados.

4.4.2.2 SEGURO DE VIDA

A Convenção Coletiva de Trabalho estabelece que as empresas deverão manter em favor de cada empregado, de forma gratuita, seguro de vida em grupo, atualmente o valor do seguro, com óbito por acidente de trabalho, é de R\$22.815,00, e no caso de morte natural R\$ 11.407,50.

No seguro de vida em grupo contratado pela empresa, deverá ser contemplado também auxílio funeral para o caso de falecimento do trabalhador. O referido auxílio não cobrirá despesas para aquisição de jazigos ou outra forma de sepultamento.

Neste estudo, foi considerado o valor de R\$ 40,00 por funcionário para contemplar o seguro de vida e auxílio funeral.

4.4.3 CUSTOS GERAIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E UNIFORMES

Os uniformes e os equipamentos de proteção individual serão fornecidos sem ônus para cada colaborador de acordo com a função desempenhada, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a convenção coletiva define a quantidade mínima de uniformes a ser fornecida por ano.

A avaliação do custo dos uniformes e EPIs foram feitas a partir de cotações de mercado (incluindo fornecedores locais), e foram retirados do Processo Licitatório N° 011/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica n° 011/2024, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC, com base em quantidades anuais definidas conforme a Tabela 19:

Tabela 19 – Quantidades anuais de uniformes e EPIs, de acordo com cada cargo.

Uniformes e EPI's	Coletor	Motorista	Fiscal	Encarregado
Calça	54	26	3	3
Camisa	54	26	3	3
Calçado	54	26	3	3
Boné	54	26	3	3
Colete fiscal	-	-	2	-
Conjunto impermeável	18	10	1	1
Óculos de sol	54	26	3	3
Protetor solar	18	10	3	3
Luva	54	-	-	-
Protetor auricular	54	-	-	-



Perneira	-	-	-	-
Protetor facial	-	-	-	-

4.4.4 CUSTO TOTAL DAS EQUIPES DE COLETA

Os custos das equipes de coleta são calculados utilizando a seguinte fórmula:

$$CT = C1 + C2 + C3 + C4, \text{ onde:}$$

CT = Custo Total das Equipes de Coleta (R\$);

C1 = (Salário Base + Adicional Noturno + Adicional de Insalubridade + Hora Extra);

C2 = C1 * % de Encargos Sociais;

C3 = Direitos e Benefícios e

C4 = EPIs.

5 CUSTOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.5.1 CUSTO DE DEPRECIAÇÃO

A depreciação linear do chassi e veículos, foi considerada conforme a fórmula a seguir:

$$D = ((VA - VP) - VR) / VU, \text{ onde:}$$

D = Custo de depreciação mensal (R\$);

VA = Valor de aquisição do veículo (chassis) ou equipamento (compactador) (R\$);

VP = Valor dos pneus do veículo (R\$);

VR = Valor residual: (20%*(VA-VP)) (R\$)

VU = Vida útil (mês).

A depreciação linear do compactador, foi considerada conforme a fórmula a seguir:

$$D = ((VA - VR) / VU, \text{ onde:}$$

D = Custo de depreciação mensal (R\$);

VA = Valor de aquisição do equipamento (compactador) (R\$);

VR = Valor residual: (20%*VA) (R\$)

VU = Vida útil (mês).

O custo de depreciação envolve o chassi e o compactador, cujos parâmetros são a seguir



apresentados.

4.5.2 CHASSIS

Para obtenção do custo de aquisição foi considerado a base de dados da FIPE na condição de uso de 5 anos (2018) na data base do orçamento.

Para a base de cálculo de vida útil foi considerado valores entre 48 e 60 meses. No caso de utilização em dois turnos utilizou-se 48 meses, quando foi considerado veículo/equipamentos reservas ou operando em um turno, utilizou-se 60 meses.

Para o valor residual foi considerado um percentual de 20% do custo de aquisição e para a obtenção dos custos dos pneus do veículo, utilizou-se preços de mercado e foram retirados do Processo Licitatório Nº 011/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC.

4.5.3 COMPACTADOR, CAÇAMBAS E EQUIPAMENTOS

Para fins de cálculo de custo foi realizado pesquisa de mercado do compactador em estado novo junto a fornecedores, conforme especificação definida, e aplicado uma desvalorização para o ano de 2018.

Assim como para o Chassis, para a base de cálculo de vida útil foi considerado valores entre 48 e 60 meses. No caso de utilização em dois turnos utilizou-se 48 meses, quando foi considerado veículo/equipamentos reservas ou operando em um turno, utilizou-se 60 meses.

Para o valor residual foi considerado um percentual de 20% do custo de aquisição.

4.5.4 REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

A remuneração de capital representa os custos com juros equivalentes ao rendimento de um investimento ao longo da vida útil. O cálculo dos juros baseia-se no conceito de investimento médio e na taxa de juros do mercado.

Para fins deste estudo, a remuneração de capital foi calculada da seguinte forma:

Onde:

J_m = remuneração de capital mensal (R\$);

$$J_m = I_m * i$$
$$I_m = (VA - VP)$$

I_m = investimento médio (R\$);

VA = Valor de aquisição do veículo (chassis) ou equipamento (compactador) (R\$);

VP = Valor dos pneus dos veículos (R\$);

i = taxa de juros (1,06% ao mês).



4.5.5 LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

4.5.5.1 IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

O valor do IPVA foi calculado com a seguinte fórmula:

$$\text{IPVA} = (a * V_{\text{bem}}) / 12, \text{ onde:}$$

IPVA = valor do IPVA (R\$/mês);

a = alíquota do IPVA estabelecida na legislação estadual (1% caminhões e 2% carros);

Vbem = valor do bem (R\$).

4.5.5.2 CRVL - CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

O valor (R\$) do CRVL estipulado aos veículos orçados é de R\$142,69 para todas as categorias de automóveis. Para os caminhões considerou-se o valor de R\$150,00

4.5.6 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Para determinação dos custos com combustível deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{CCB} = (\text{DP}/\text{CM}) * \text{PO}, \text{ onde:}$$

CCB = Custo com combustível por km (R\$/km);

CM = Consumo médio do caminhão (km/L);

DP = Distância percorrida no mês (km/mês);

PO = Preço do combustível (R\$/L).

Para verificação do consumo médio dos veículos foi considerado o tipo do caminhão (toco) e as características das rotas de coleta, como declividades, condições do asfalto, velocidade do caminhão entre outros fatores considerados no dimensionamento que podem impactar diretamente no consumo médio.

As faixas de consumo médio definidas neste estudo foram:

- Caminhão Compactador: 1,8 km/l;
- Frota auxiliar (utilitário): 9,20 km/l e
- Caminhão roll on roll off: 3,00 km/l.
- Caminhão carreta: 2,50 km/l.

O preço dos combustíveis foi cotado pela planilha da Portaria ANP nº 202/2000.

4.5.7 MANUTENÇÃO, PEÇAS, SERVIÇOS E LAVAGENS

O custo estabelecido para manutenção, peças e serviços, corresponde a 1,2% do valor total dos veículos e equipamentos, desconsiderando os pneus.

Para a lavagem dos equipamentos/veículos foi considerado:

- Frota operacional: 24 lavagens por mês;
- Frota reserva: 2 lavagens a cada dois meses;
- Frota auxiliar (utilitário): 2 lavagens por mês;

4.5.8 PNEUS, CÂMARAS, PROTETOR, RECAPAGEM E CONSERTOS

Para calcular as despesas resultantes com o consumo de pneus e reparos, utilizou-se as seguintes fórmulas:

$$CR = ((P*NP) + (C*NC) + (PR*NPR) + (R * NR) + (CO*NCO)) / VU, \text{ onde:}$$

CR= Preço por quilômetro rodado (R\$/Km);

P = Preço do pneu novo (R\$);

C = Preço da câmara nova (R\$);

PR = Preço do protetor (R\$);

R = Preço da recauchutagem (R\$);

CO = Preço do conserto (R\$);

NP = Número total de pneus do veículo;

NC = Número total de câmaras = (NP*2)

NPR = Número total de protetor (NP*2)

NCO = Número total de consertos;

NR = Número total de recauchutagem (NP*2);

VU = Vida útil do veículo (Km);

$$CPR = QRM * CR, \text{ onde:}$$

CPR= Preço mensal (R\$/mês);

QRM = Quilometragem rodada no mês (Km);

CR= Preço por quilômetro rodado (R\$/Km).

Como parâmetro estimou-se:

- 50.000 Km a vida útil do caminhão e
- 30.000 km a vida útil do veículo utilitário.

O número de pneus em caminhões “toco” e “truck” são respectivamente 6 e 10 unidades. Os preços médios foram retirados do Processo Licitatório Nº 011/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Prefeitura de São Lourenço do Oeste/SC.

4.5.9 ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES

As trocas de óleos, filtros e os lubrificantes, são previstas pelos fabricantes dos caminhões por intervalos pré-determinados de quilometragem rodada ou em tempo de uso. No entanto, as condições em que os caminhões coletores de resíduos sólidos domiciliares são expostos, na maioria das vezes, diferem do padrão comercial demonstrado pelas fabricantes e conseqüentemente impactam as frequências de trocas desses produtos, implicando assim, em variações nos custos dos contratos.

$$CL = CCM * 0,10, \text{ onde:}$$

De acordo com o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP - Procedimentos para Resíduos Sólidos Urbanos, para cálculo dos custos de óleos, filtros e lubrificantes pode-se considerar o fator de 10% sob o custo de combustível. A fórmula seguinte demonstra esse cálculo:

CL = Custos com lubrificação (R\$/mês);

CCM = Custos com combustível mensal (R\$/mês).

4.5.10 PESAGEM E MONITORAMENTO

Como no município não há unidade de transbordo, fica a critério da empresa CONTRATADA a forma de opera. A CONTRATADA deverá ter um transbordo para operação do município a uma distância de 3 km até 25 km. Na operação do Transbordo não há balança para pesagem dos veículos da coleta seletiva e coleta Regular, foi considerado a pesagem na destinação final no centro Gerenciamento de Resíduos (CGR); em questão da coleta seletiva uma parte será destina a RECINAVE, que fará o controle das cargas. O volume excedente, que não pode ser processado pela associação, também está sendo enviado para a unidade de transbordo e depois encaminhado para Centro de Gerenciamento de Resíduos (CGR) da empresa CONTRATADA para sua pesagem.

Para os caminhões das coletas foram consideradas 1 (uma) pesagem por turno. Totalizando 52 pesagens para a coleta Regular e 26 pesagens para a coleta seletiva.

Foi previsto implantação de sistema de monitoramento e acompanhamento mensal com dispositivo de localização + bloqueio de combustível + identificação de motorista.

6 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BDI

As despesas administrativas foram dimensionadas com rateio para os serviços de manejo de

resíduos sólidos (coleta, transbordo, transporte e destinação final), sendo compostas pelos custos com imóveis, mobiliário, serviços, materiais administrativos, entre outros dispostos na Tabela 20.

Tabela 20 – Despesas administrativas

Despesas
Locação do imóvel (locação no município da prestação do serviço)
Água, luz, telefone, internet e correio
Telefone celular (gerente)
Despesas com pessoal (salários, encargos, benefícios)
Deslocamentos com veículo. Próprio ou locado
Celulares da frota
Material de expediente e diversos
TOTAL

As despesas com pessoal incluem um gerente/responsável técnico, auxiliar administrativo e zelador.

Para calcular o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi considerado a tabela de referência do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário (valores médios), com ISS de 3% do município de São Lourenço do Oeste. Desta forma, temos que o BDI representa 24,84%, com a discriminação conforme Tabela 21:

Tabela 21 - Composição do BDI

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)		
Discriminação	Unidade	Valor
Administração Central (AC)	%	4,93
Despesas Financeiras (DF)	%	0,99
Seguros, Riscos e Garantias (S)	%	1,88
Seguros + Garantia (G)	%	0,49
Riscos (obras simples) (R)	%	1,39
Tributos (I)	%	6,65
ISS	%	3,00
PIS	%	0,65
COFINS	%	3,00
Lucro (L)	%	8,04
BDI ADOTADO	%	24,84



5 PLANILHA RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BÁSICO

O estudo tem como resultado o Memorial Descritivo e Orçamento Básico para os serviços públicos de coleta regular, coleta seletiva, transbordo, transporte e disposição final. A Tabela 22 apresenta o resumo do orçamento mensal, conforme detalhado no Anexo.

Tabela 22 – Resumo do orçamento mensal para cada serviço

PLANILHA RESUMO				
SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE 1				
COLETA SELETIVA	UN./MÊS	1	R\$ 152.081,14	R\$ 152.081,14
COLETA CONVENCIONAL	TON	2400	R\$ 222,83	R\$ 534.792,00
TRANSBORDO (*)	TON	2400	R\$ 34,87	R\$ 83.688,00
TRANSPORTE DESTINAÇÃO FINAL	KM/RODADO	7336	R\$ 11,64	R\$ 85.391,04
			TOTAL LOTE 1	R\$ 855.952,18
LOTE 2				
DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	TON	2400	R\$ 249,00	R\$ 597.600,00
			TOTAL LOTE 2	R\$ 597.600,00
			TOTAL R\$	R\$ 1.453.552,18

(*) Incluídos resíduos coletados na coleta seletiva



6 JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A Nota Técnica N. TC-7/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tem como objetivo disseminar boas práticas e orientações na gestão de licitações na área de limpeza pública, visando ao aperfeiçoamento nas contratações para a coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares, além de apresentar dispositivos que objetivam estimular a ampla concorrência nos certames licitatórios, dividindo os serviços em um maior número de contratações possíveis e, assim, atrair um maior número de participantes habilitados.

O § 1º do art. 23 da Lei (federal) n. 8.666/1993 aponta que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado

A Nova Lei de Licitações (Lei - federal - n. 14.133/2021) onde trata do assunto em seu art. 47, II:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Com vista ao atendimento da nota técnica N. TC-7/2023 e as legislações federais citadas, buscou-se o dimensionamento de dois cenários para o objeto licitado, sendo:

- Cenário 1: O sem o parcelamento dos serviços (lote único):
 - LOTE ÚNICO: Coleta Convencional e Seletiva, transbordo, transporte Destinação Final e disposição final.
- Cenário 2: O parcelamento dos serviços em 2 lotes:
 - LOTE 1: Coleta Convencional e Seletiva, Transbordo e Transporte Destinação Final;
 - LOTE 2: Disposição Final em Aterro Sanitário;

O município de Navegantes é classificado como de grande porte, com uma população de 86.401 habitantes (IBGE, 2022). No aspecto de gestão operacional, observou-se que a separação em dois lotes minimiza os riscos de atrasos ou imprevistos, permitindo que a coleta, o transbordo, o transporte e a destinação final dos resíduos funcionem de maneira sincronizada.

Ao dividir os serviços em lotes, podemos contratar fornecedores especializados em áreas específicas, assegurando uma prestação de serviço de maior qualidade e permitindo uma execução mais precisa. Nesse sentido, a contratação dos serviços em dois lotes favorece a economicidade, pois amplia a concorrência, resultando na redução de valores. Essa estrutura se torna mais equilibrada tanto para a

Contratada quanto para a Contratante, garantindo uma execução e fiscalização dos serviços mais eficientes.

A quantidade de pessoal, veículos e equipamentos foi dimensionada de acordo com a necessidade local, a expertise da empresa contratada para a elaboração do estudo e informações fornecidas pela SESAN.

A separação em lotes possibilita que a Administração contrate diferentes fornecedores para cada lote. Caso haja problemas com um fornecedor, o outro contrato (lote) pode continuar normalmente, reduzindo o risco de paralisação total dos serviços. Além disso, a divisão em lotes oferece maior clareza sobre o escopo de cada serviço, facilitando a fiscalização e o controle.

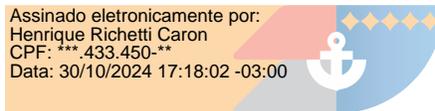
Com base no estudo de viabilidade econômico-financeira elaborado, o ganho decorrente da racionalização dos custos, na hipótese contratação conforme o cenário 2, representa uma economia de 7,7% do valor global estimado no Orçamento Básico comparado ao cenário 1, o que representa uma redução de R\$ 111.923,52 mensais, ou seja, uma economia de R\$ 1.343.082,21 em 12 (doze) meses de serviços.

RESUMO CENÁRIOS	
CENÁRIO 1: sem parcelamento	R\$ 1.565.475,70
CENÁRIO 2: parcelamento em 2 lotes	R\$ 1.453.552,18

Dessa forma, a opção pela contratação dos serviços na forma de parcelamento em dois lotes (cenário 2) no Município de Navegantes amplia a competitividade, permitindo a participação de mais empresas, aumentando a eficiência e proporcionando economia para a administração municipal em comparação com o cenário 1.

Assim, indo ao encontro do disposto da Nota Técnica nº TC-7/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que prioriza o parcelamento dos serviços, os estudos demonstraram que, no caso de Navegantes/SC, essa prática resultará em um custo menor, conforme justificado pelo art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado eletronicamente por:
Henrique Richetti Caron
CPF: ***.433.450-**
Data: 30/10/2024 17:18:02 -03:00



Henrique Richetti Caron
Engenheiro Sanitarista
MATRICULA: 6417031
CREA/SC:174346-3

7 ANEXOS

7.1 ANEXO I CONVENÇÃO COLETIVA

7.2 ANEXO II COTAÇÕES DE MERCADO

7.3 ANEXO III DIMENSIONAMENTO E ORÇAMENTO BÁSICO

7.4 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WK5YN-4SY43-DQF6L-3BFY5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Henrique Richetti Caron (CPF *****.433.450-****) em 30/10/2024 17:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.191.122.19	Geolocalização Lat: -26,830924 Long: -48,629153 Precisão: 32 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
Lj6QIcSmwwl7CxPdPt8oziNdjgZtI5FPmF7uAu2SJ8g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/WK5YN-4SY43-DQF6L-3BFY5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>